Acompanhados dos Corumplares, e Direito
tambem; junto a Carta remetida a Loja
Portuar desta Albuquerque que Cacha
envio, e Portes a Carta de Lei
B de Setembro proximo [illegible]
mar. Pedro de Camara de Cal. [illegible]
[illegible] de Outubro de 1833 = Joa
Caetano Pires = Antonio Tavares de
Alm.da = Vicente Ferreira Gorgel Joaq.m
Antonio da Silva = Juramento Rebi.o
Papel. E Nada mais foram [illegible]
[illegible] de Sessão Secretaria.

Reporto de hum officio que esta Camara remette
do Exm.o Presidente da Provincia do Maranhão

Illm.o e Exm.o Senhor. Presidente. A Camara desta
Villa acaba de receber hum Officio de V. Exc.a em data
de 2 do corrente, em que V. Exc.a se digna participar
a organisação das Guardas
Nacionaes, afim mais particular me haver communicado
o officio de V. Exc.a de 2 de Outubro proximo passado
Portanto nada tem dizer sobre o referido Officio
pois nada se acha determinado, mas sim empregar os meios
para que se cumpra a Lei, e Ordens, que a este respeito
se tem estabelecido. Deos Guarde a V. Exc.a
Camara de Villa Nova da Rainha em Sessão ordinaria
de 9 de Novembro de 1833. Joaquim Caetano
Pires = Joaquim de Almeida Lima = Luciano
Antonio Pereira = Vicente Ferreira Gorgel =
Joaquim Antonio da Silva = E nada mais
se continha na dita Carta que aqui bem e
fielmente trasladei do proprio a que me
reporto, e a mesma me reporto. Secretaria da
Camara